

Câmara Municipal de Poços de Caldas

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 4.544


Autoriza desmembramento de lote de terreno de propriedade dos senhores Antonio - Pedro da Silva e Manoel Orestes dos Santos (Chácara Alvorada).

O Presidente da Câmara Municipal usando das atribuições que lhe confere o art. 62, §5º, da Lei Complementar nº 3, de 28 de dezembro de 1972, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Chefe do Executivo Municipal autorizado a determinar à Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, a aprovar o desmembramento do lote de terreno nº 21, quadra "G", ZH-4, situado no Caminho 4, do Loteamento Chácara Alvaroda de propriedade dos senhores Antonio Pedro da Silva e Manoel Orestes dos Santos de conformidade com planta que fica fazendo parte integrante do Processo nº 40/89.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 02 de agosto de 1989


WALDEMAR-ANTÔNIO LEMES-FILHO
PRESIDENTE